Câmara Municipal
APROVADO
06/05/2025
São Francisco do Guaporé

EMENDA ADITIVA: Nº 01/2025, ao Projeto de Lei nº 37/2025

AUTOR: Vereador **Eber Lopes**, Vereador **Ozias Alves**, Vereador **Jorge Honorato**, Vereador **Márcio da Agricultura**, Vereador **Professor Márcio**, Vereador **Alessandra Brito** e Vereador **Elias do Tinin**.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas sessões e eventos oficiais da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências", para estender a obrigatoriedade ao Poder Executivo Municipal.

Os Vereadores presente subscreve uma emenda aditiva orgânica para município de São Francisco do Guaporé/RO, e propõe a aprovação do projeto de emenda de lei a seguir:

Aditiva ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 37/2025 o acrescido do seguinte artigo:

"Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da tradução simultânea em Língua Brasileira Justificativa: a de Sinais (LIBRAS) nas sessões plenárias, audiências públicas, solenidades e demais eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO."

§ 1º Deverá disponibilizar também um intérprete de LIBRAS no ambito municipal no poder executivo para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva nos progamas sociais da Prefeitura a todas as informações veiculadas em seus canais oficiais de comunicação.

§ 2º A presente obrigatoriedade aplica-se às transmissões ao vivo e gravadas, materiais institucionais em vídeo, programas de Lives na TV e redes sociais pública municipal e demais veiculações oficiais."

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Guaporé/RO.
30 de ABRIL de 2025.

EBER LOPES REIS
VEREADOR
Assinatura Digital

MARCIO SOUZA MAGALHÃES
VEREADOR
Assinatura Digital

OZIAS ALVES DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

ALESSANDRA VARELO DE BRITO
VEREADORA
Assinatura Digital

JORGE HONORATO DE SOUZA
VEREADOR
Assinatura Digital

ELIAS ANDRADE DE LIMA
VEREADOR
Assinatura Digital

MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

Vereadores Autores
CMSFG

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa ampliar o alcance da inclusão e acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiência auditiva em nosso município. Embora o Projeto de Lei nº 37/2025, de autoria do Vereador Elias de Andrade de Lima, seja um importante avanço ao prever a presença de intérprete de LIBRAS nas sessões e eventos oficiais do Poder Legislativo, entende-se que é fundamental estender essa obrigatoriedade também ao âmbito do Poder Executivo Municipal.

A expansão da medida visa garantir o direito à informação e à comunicação de maneira equânime a todos os cidadãos, em especial àqueles com deficiência auditiva, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

Por isso, a inclusão desta emenda contribuirá significativamente para a consolidação de uma política municipal inclusiva e acessível, de forma a garantir que todas as ações institucionais, tanto do Legislativo quanto do Executivo, estejam ao alcance de toda a população.

Contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Guaporé/RO.
30 de ABRIL de 2025.

Vereadores Autores
CMSFG